

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 201/2016 – PROCESSO SC/3477/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **SR. AGNELO CINEL** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.928.500-x e do CPF/MF nº 694.443.078-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Estr. Luz Fernando Rodrigues, Vila Boa Vista, 1951 - Campinas/SP, Cep. 13064-798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.820.448/0085-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 89.313 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 071.967.557-07.

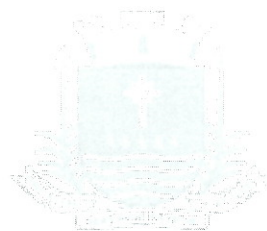
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de junho de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio gasoso, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 20 de junho de 2017 a 19 junho de 2018 com o valor mensal de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



172
#

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SEG. PUBLICA	95-02.05.06.182.0012.2.001.339030.01.110000	R\$ 4.221,80	R\$ 3.777,40
TOTAL		R\$ 7.999,20	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de junho de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



Agnelo Cinel

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Secretário Municipal de
Segurança Pública e
Defesa Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Representante Legal

Álvaro Fontana
White Martins
C.P.F. 041.231.578-58

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Gte. Negócios Packaged
CPF 059.166.658-81

Testemunhas:

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
Rg. 34.894.643-0

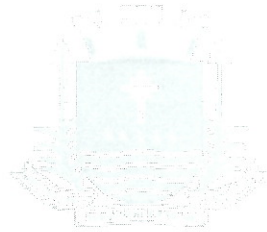
Karen Taniely C. Portela
Rg. 45.103.274-3

Andressa Santos da Cruz
Licitações
Rg. 40.338.112-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO: CONTRATO N° 201/2016 – PROCESSO SC/3477/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO.

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 19 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO /PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Agnelo Cinel - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

E-mail institucional: seguranca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: cinelagnelo@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Álvaro Fontarolli
White Martins
C.P.F. 041.231.578-58

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Gte. Negócios Packaged
CPF 059.166.658-81

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

